

EM 17-9-1971

PROCESSO CEBM N° 06481

INTERESSADO: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

ASSUNTO: Solicita oficialização de Cursos Intensivos de Educação Moral e cívica

REFERÊNCIA: Of. n° 51/71, de 1° de Julho de 1971, do Diretor da Faculdade.

Encaminhamento: redistribuído em 8-9-71- Presidência CEMG

Recebimento: 10-9-71 Devolução: 17-9-71

Membro: Prof. Alfredo Gomas

PARECER N° 19

1. O protocolado CEBN N° 06481, capeia ofício n° 51/71, de 1° de julho de ano em curso, assinado pelo Diretor, da Faculdade de Direito de Franca, comunicando ao digno Coordenador do Ensino Básico e Normal a resolução da Faculdade em tela de

"promover durante o mês em curso (julho), em caráter intensivo, com 30 horas aulas cada, DOIS CURSOS EXTENSIVOS DE EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA, com o objetivo de dar aqueles interessados (professores primários e diversos docentes do ensino médio) e outros que se inscreverem uma orientação segura sobre essa nova disciplina (Educação Moral e Cívica) dos currículos escolares, atentas as disposições do Doc. 869/69 e Par. n° 94/71 do CFE", e, conseqüentemente, solicita a oficialização por parte da Coordenadoria dos

"referidos cursos, que, assim, darão aos que os realizarem as vantagens desse patrocínio",

2. Em fls. seguintes (3 a 7) encontram-se:

Organização "Curriculum Vitae" dos Conferencistas, com a menção Curso intensivo de Ed. Moral e Cívica Programa relativo ao Curso Primário Educação

Moral e cívica -Curso Intensivo Educação Moral e cívica- Programa do Curso Intensivo de Nível Médio.

Pressupõe-se a duração do

Curso Intensivo para Professores Primários em 10 (dez) dias corridos (5 a 15 de julho), á noite, das 19 ás 22 horas; Curso Intensivo para Professores Secundários "e universitários", em número de dias não determinado, mas a partir de 15 de julho, no mesmo horário noturno.

3. Face a Portaria CEBN, de 4-5-70, embasamento legal da louvável iniciativa, lembrar-se-á que a providência ficou circunscrita ao âmbito das Diretorias Regionais de Educação e Departamento Regional de Educação da Grande São Paulo (art. 12 e seu parágrafo único), exigindo-se além do ofício de encaminhamento, pormenorizada programação discriminando calendário, horário, conteúdo, professores responsáveis e respectivos currículos, custo, a relação nominal dos participantes, e, mais,

para conferência do certificado de aproveitamento
ao cursista,

a concomitância de

nota mínima de aproveitamento e frequência mínima
de 80% sobre o total de aulas dadas (arts.22,
letras a,b,c,e,e 4º);

previsto, igualmente, prazo de antecedência mínima de 15
(quinze) dias (art. 2º, caput).

A oficialização pleiteada escuda-se, precisamente, em as "normas baixadas pela Coordenadoria do Ensino Básico e Normal e observadas, conforme fiscalização das Delegacias de ensino Elementar e Básico de Franca" (item 9 Organização, fls. 3), divergindo, todavia, das mesmas, inaplicáveis a espécie.

Configurem-se, na verdade, dois cursos a cargo de "professores e oradores" (item 5, fls. 3), de possíveis "aulas expositivas" e não "impossíveis" conferências, com anunciados "seminários de grupos" (item 4, fls 3), excluída a autenticidade de real estrutura escolar.

Ademais, hão de se considerar as implicações de matéria no que concerne as atribuições do Conselho Federal de Educação, da Comissão Nacional de Moral e Civismo e do Conselho Estadual de Educação, e aos diplomas legais pertinentes (Decreto-Lei nº 869/69, Decreto Federal nº 68.065/71 e Lei nº 5.692, de 11-8-71, LDB-71, arts. 76 a 78).

4. Conclusão:

1ª Que se louve a iniciativa, se levada a termo, sem dar ao pronunciamento da Secretária da Educação o cunho da oficialização, dando-se ciência ao Senhor Diretor da Faculdade de Direito de Franca. 2ª Que se delineiam diretrizes e programa de formação de professores e orientadores de Educação Moral e Cívica, e se fixam normas para a habilitação de docentes que atendem as necessidades do ensino em apreço. 3ª Que se faça presente o protocolado ao Colendo Conselho Estadual de Educação. 5. É o que me cumpre relatar.

CEMC, 17 de setembro de 1971

a) ALFREDO GOMES